



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SOLEDADE

**ADITIVO Nº I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 269/2021**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **COLETA DE RESÍDUOS MPW SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 269/2021, resolvem celebrar o *primeiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:


**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe art. 57, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos, e ainda promover o equilíbrio econômico-financeiro, conforme artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitações e Contratos.

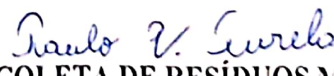
**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes resolvem em comum acordo promover o reequilíbrio econômico-financeiro, sendo o valor atual do contrato RS 93.423,33 (noventa e três mil e quatrocentos e vinte e três centavos e trinta e três centavos) para **RS 92.551,52** (noventa e dois e quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 08 de novembro de 2021.

  
**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**  
Marilda Borges Corbellini  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

  
**COLETA DE RESÍDUOS MPW**  
**SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**  
Representante Legal  
CONTRATADA

Registrado sob nº 269.....

Soledade, 08 / 11 / 20 21

